

Diário Oficial

novacampina.sp.gov.br
do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 659

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes** MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023**EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2023**

A Prefeita do **Município de Nova Campina/SP**, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, pela empresa INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas e Títulos - **Edital Nº 001/2023** - com a supervisão da COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 175 de 06/07/2023** para o preenchimento de vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para o provimento dos cargos do quadro efetivo e permanente, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina/SP**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.novacampina.sp.gov.br; e ainda afixado no quadro de avisos da Prefeitura.
a) A homologação poderá ser feita parcialmente para os cargos com fase única.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3** Os candidatos habilitados e classificados serão contratados sob **REGIME ESTATUTÁRIO** - Lei Municipal 211/99 e suas posteriores alterações, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2** As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da **Prefeitura de Nova Campina/SP**, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os requisitos e a remuneração para todos os cargos são aquelas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.3.1** Além dos requisitos exigidos constantes do QUADRO DE CARGOS, os candidatos aprovados e convocados aos cargos **2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** na forma deste Edital, para serem nomeados, deverão participar e ter concluído com aproveitamento da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, o Curso de Formação Inicial e Continuada a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Campina/SP.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** - Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos cargos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de pontuação por entrega de títulos.
 - d) **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.**
 - e) **ANEXO V - RELAÇÃO DE ÁREA E ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargos com Exigência do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo					
Cód. / Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito	Salário	Valor da Inscrição
1.01 - COVEIRO	*CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.376,99	R\$ 30,00
1.02 - MOTORISTA	*CR	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" + Prova Prática.	R\$ 1.447,22	R\$ 30,00
1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS	*CR	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "C" ou Superior + Prova Prática.	R\$ 1.461,71	R\$ 30,00
b) Cargos com Exigência do Ensino Médio e/ou Técnico Completo					
Cód. / Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito	Salário	Valor da Inscrição
2.01.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 - ZONA URBANA 01	*CR	40h	Ensino Médio Completo e residir na área de Atuação desde a data da publicação do edital do concurso público, a ser comprovado na posse e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, a ser ministrado após a homologação do concurso.	R\$ 2.640,00	R\$ 40,00
2.01.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 - ZONA RURAL 01	*CR				
2.01.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 - ZONA URBANA 02	01				
2.01.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04 - ZONA URBANA 03	*CR				
2.01.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05 - ZONA RURAL 02	*CR				
2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	*CR	40h	Ensino Médio Completo.	R\$ 2.640,00	R\$ 40,00
2.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*CR	40h / Regime de Plantão	Ensino Médio Completo + Curso Específico de auxiliar de Enfermagem com Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R\$ 1.461,71	R\$ 40,00
2.04 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Registro no CRO.	R\$ 1.418,70	R\$ 40,00
2.05 - CUIDADOR SOCIAL	04	40h / Regime de Plantão	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.376,99	R\$ 40,00
2.06 - TÉCNICO AGRÍCOLA	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Técnico Agrícola com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 1.703,21	R\$ 40,00
2.07 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Contabilidade Nível Técnico com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 2.021,51	R\$ 40,00
2.08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*CR	40h / Regime de Plantão	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem com Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	R\$ 1.703,21	R\$ 40,00
2.09 - TÉCNICO EM FARMÁCIA	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso Profissionalizante ou Técnico em Farmácia.	R\$ 1.703,21	R\$ 40,00
2.10 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Nutrição com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 1.703,21	R\$ 40,00
2.11 - TÉCNICO EM TURISMO	*CR	40h	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Turismo com registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 1.703,21	R\$ 40,00

**PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

c) Cargos com Exigência do Ensino Superior Completo					
Cód. / Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito	Salário	Valor da Inscrição
3.01 - ASSISTENTE SOCIAL	*CR	30h	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro com regularidade no CRESS.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00
3.02 - CIRURGIÃO DENTISTA	*CR	40h	Curso Superior Completo em Odontologia com Registro no CRO.	R\$ 4.772,20	R\$ 60,00
3.03 - CONTROLADOR INTERNO	01	30h	Graduação Superior na área das Ciências Jurídicas, Administração, Contábeis ou Econômicas e/ou Gestão Pública.	R\$ 3.285,17	R\$ 60,00
3.04 - FARMACÊUTICO	*CR	40h	Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	R\$ 4.619,51	R\$ 60,00
3.05 - FISIOTERAPEUTA	*CR	30h	Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00
3.06 - FONOAUDIÓLOGO	*CR	20h	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00
3.07 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	*CR	40h	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 11.000,00	R\$ 60,00
3.08 - MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	*CR	20h	Curso Superior Completo em Medicina, com especialização em Pediatria e inscrição no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 11.000,00	R\$ 60,00
3.09 - MÉDICO VETERINÁRIO	*CR	30h	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00
3.10 - NUTRICIONISTA	*CR	30h	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 3.285,17	R\$ 60,00
3.11 - PREGOEIRO	*CR	40h	Curso Superior Completo (+) Curso de Licitação e Contrato (+) Capacitação em Pregoeiro.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00
3.12 - PSICÓLOGO	*CR	30h	Curso Superior Completo em Psicologia com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 3.285,17	R\$ 60,00
3.13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	*CR	30h	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 2.527,37	R\$ 60,00

*CR = CADASTRO RESERVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNDAMENTOS LEGAIS:

Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

"Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);
- Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos."

Importante: As áreas de abrangência do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE encontram-se disponíveis no **ANEXO V - RELAÇÃO DE ÁREA E ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FUNDAMENTOS LEGAIS:

Situação prevista no art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



“Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);

- Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018).

- 2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para dois Cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
1.01 - COVEIRO	1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS
1.02 - MOTORISTA	2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS)	2.08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.09 - TÉCNICO EM FARMÁCIA
2.04 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	3.01 - ASSISTENTE SOCIAL
2.05 - CUIDADOR SOCIAL	3.02 - CIRURGIÃO DENTISTA
2.06 - TÉCNICO AGRÍCOLA	3.04 - FARMACÊUTICO
2.07 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3.05 - FISIOTERAPEUTA
2.10 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	3.06 - FONOAUDIÓLOGO
2.11 - TÉCNICO EM TURISMO	3.08 - MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA
3.03 - CONTROLADOR INTERNO	3.09 - MÉDICO VETERINÁRIO
3.07 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	3.10 - NUTRICIONISTA
3.11 - PREGOEIRO	3.12 - PSICÓLOGO
	3.13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.6**.

- 3.1.4 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Além dos requisitos citados no Item 2.5 - Quadro de Cargos, o candidato deverá, no ato da convocação, comprovar os seguintes requisitos e condições:

- 3.2.2 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- 3.2.3** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);
- 3.2.4** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.5** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.6** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.
- 3.3** **Requisitos Gerais para a Nomeação**
- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**.
- 3.3.8.1** **Apenas para os Cargos 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS possuir ou ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ministrado pela Prefeitura, após a homologação do Concurso Público;**
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da convocação/nomeação para o cargo; inclusive prova de residência na área escolhida de atuação para os candidatos no emprego de **2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de **29 de novembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023 da Prefeitura de Nova Campina/SP, clicar sobre o cargo pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contatá-los por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a Inscrição.
- 4.2** A Integri Brasil e a Prefeitura de Nova Campina/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3** O recolhimento do pagamento do boleto deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; o autoatendimento, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5 O valor da inscrição já está incluso na despesa bancária.
- 4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedente da data da realização das Provas; conferir nos sites www.integribrasil.com.br; www.novacampina.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de cargo ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- 4.10 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto (atualizado), inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no *ITEM 4.11*, o representante da INTEGRÍ BRASIL presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o Documento de Identidade original especificado no *item 4.14* e APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.14 Será considerado **documento de identidade físico impresso**, as carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (atualizado), pelas Forças Armadas (atualizado), pela Polícia Militar (atualizado) ou pelo Ministério das Relações Exteriores (atualizado), Carteira Nacional de Habilitação físico impresso (modelo atual com foto), Cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade e atualizada). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como Documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas (atualizado), carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**
- 4.14.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, a favor da INTEGRÍ BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, empresa responsável pelo certame.
- 4.17 O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **Item 5.9** deste edital.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- a) O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
 - b) A Prefeitura de Nova Campina/SP e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
 - c) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (Lei Federal nº 13.872/2019).
 - d) Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
 - e) A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - f) Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) neste Concurso Público.
- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br ou de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.22 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.22.1** O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **LEI MUNICIPAL Nº 1226, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023** poderá requerer a isenção do pagamento de taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que atenda as condições previstas nos Itens abaixo:

I - Ser doador de sangue regular e comprove a doação de pelo menos 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses antes da data final das inscrições.

II - Comprove a condição prevista no item anterior por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF - frente e verso;
- c) Cópia simples de 03 (três) documentos comprobatórios expedidos pela entidade coletora nos 12 (doze) meses antes da data final das inscrições, por órgãos oficiais ou entidades coletoras credenciadas pela União, Estado ou Município. Nos referidos documentos deverão obrigatoriamente constar a data da doação.
- d) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, constante no **ANEXO IV** deste Edital.

- 4.22.2** O candidato que preencher a condição estabelecida no **ITEM 4.22.1**, poderá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição nos **TRÊS PRIMEIROS DIAS DE INSCRIÇÃO** obedecendo obrigatoriamente aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Concurso Público de Provas e Títulos da PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP.
- c) Realizar a inscrição online conforme **ITEM 4.1**;
- d) Imprimir o FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO constante no **ANEXO IV** deste Edital, preenche-lo e assiná-lo.
- e) Encaminhar pessoalmente o formulário especificado na alínea anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos no **ITEM 4.22.1 "II"** e protocolar entre os **dias 05 e 06 de dezembro de 2023, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, no **Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP**, localizado a Rua Av. Luiz Pastore, 240 - Centro - Nova Campina/SP.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- 4.22.3** Os candidatos que se enquadram nas condições estabelecidas na Lei Municipal poderão obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição para apenas um cargo, sendo assim, deverão realizar 01 (um) único protocolo de entrega de documentos para isenção.
- 4.22.4** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento correspondente ao valor de inscrição.
- 4.22.5** CONSULTA DE RESULTADO: os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados **a partir do dia 13 de dezembro de 2023** através do site da Integri Brasil www.integribrasil.com.br.
- 4.22.6** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.22.7** A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela Prefeitura de Nova Campina/SP, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.22.8** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido neste edital;
 - b) Deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida no **ITEM 4.22.1 "II"**; na forma e no prazo previstos;
 - c) Deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
 - d) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.22.9** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no **ITEM 12** deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.22.10** O resultado do recurso será divulgado antes do término do período das inscrições, devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 4.22.11** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no **ITEM 4.1** deste edital.
- 4.22.12** Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.
- 4.22.13** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das **VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO** a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- 5.8 Não obstat à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- Importante:** mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Cargo ao qual concorre.
- a) **Envio Via SEDEX:** à INTEGRAR BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu/ SP - CEP: 13311-010.
- 5.10 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- 5.11 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.12 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2**.
- 5.16 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17 Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, se convocados para nomeação, deverão apresentar o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório para a Prefeitura Municipal de Nova Campina após a homologação do certame. O laudo será avaliado por equipe designada da Prefeitura Municipal de Nova Campina que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - PRIMEIRA FASE

- 6.1.1 O CONCURSO constará de Prova Objetiva para todos os Candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.2 DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 6.2.1 Serão submetidos à Prova Prática - Segunda Fase, os candidatos aos cargos **1.02 - MOTORISTA E 1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS** que forem habilitados e classificados na Prova Objetiva - primeira fase, cujo caráter será eliminatório e classificatório, com no mínimo **20 acertos e ainda que estiverem classificados respectivamente:**



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- a) Cargo **1.02 - MOTORISTA**: até a 70ª (septuagésima) colocação, (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação.
- b) Cargo **1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS**: até a 30ª (trigésima) colocação, (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação.
- 6.2.2 A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**.
- 6.2.3 Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para a realização das Provas Práticas, poderão eventualmente ser aproveitados no presente concurso em hipótese da necessidade de segunda chamada (para candidatos que não constem da primeira lista de chamada).
- 6.2.4 A avaliação e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma das tarefas e testes a serem realizadas na forma do **ANEXO II**, cujo critério de habilitação será **eliminatório e classificatório**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **18 de fevereiro de 2024**, no município de Nova Campina/SP. **Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.**
- 7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, em até **05 (cinco) dias** antes da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina/SP**;
- b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.novacampina.sp.gov.br e ainda;
- c) Por afixação no quadro de avisos do **Paço Municipal de Nova Campina/SP**;
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - **apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos**;
- c) Documento Original de Identidade físico impresso (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.14**.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 7.2.1 A convocação para a **SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA**, para os cargos **1.02 - MOTORISTA E 1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS**, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do **ITEM 7.1.3**.
- 7.2.2 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que**:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade original físico impresso (com foto e atualizado), descritos no **ITEM 4.14** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - e) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.

8.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

- 8.2.1** A duração das Provas Objetivas será de **03h00min. (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.2.2** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.2.3** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.2.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.2.5** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.**
- 8.2.6** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.2.7** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - na **"Área do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.2.8** **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.2.9** A Integri Brasil poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação, e ou individual quando houver necessidade de o candidato fazer uso dos sanitários.
- 8.2.10** Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA - SEGUNDA FASE

- 8.3.1** A Prova Prática para os cargos **1.02 - MOTORISTA E 1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS** serão realizadas utilizando-se de ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.3.2** A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**.
- 8.3.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação.
- 8.3.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.3.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos** de antecedência, munido obrigatoriamente de documento de identidade especificado no **ITEM 4.14** e da **CNH na categoria** especificada no **ITEM 2.5**.
- 8.3.6** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - PRIMEIRA FASE

9.1.1 As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento**; **EXCETO para os cargos com PROVA PRÁTICA, a saber:**

a) Cargos: **1.02 - MOTORISTA E 1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS** que terá **Prova Objetiva** e será avaliada na escala de **0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **1,0 (um ponto)** cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 20 (vinte) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento**.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

9.2.1 A Prova Prática para os cargos **1.02 - MOTORISTA E 1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS** serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, de acordo com a descrição das atividades transcrita no **ANEXO I**, que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.

a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo **30 (trinta) pontos** ou mais na Prova Prática, equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase**.

9.3 ASPECTOS A SEREM AVALIADOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS:

- **Critérios de distribuição de pontos:** Os candidatos destes cargos, aprovados na Prova Objetiva serão avaliados na **Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa**, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:

. **Faltas Gravíssimas:** 10 (dez) pontos negativos.

. **Faltas Graves:** 04 (quatro) pontos negativos.

. **Faltas Médias:** 02 (dois) pontos negativos.

. **Faltas Leves:** 01 (um) ponto negativo.

9.3.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Certame.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os **Cargos com exigência de Nível Superior**, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do cargo pretendido, além da formação básica exigida no item **2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) **03 pontos:** Título de Doutor na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.

b) **02 pontos:** Título de Mestre na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.

c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação - Especialização na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 01 (um) título.

d) **0,5 (meio) ponto:** Curso de Extensão Universitária na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 02 (dois) cursos (diplomas).

10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) **DOUTOR e ou MESTRE** na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - c) **CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**: Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 180 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
 - d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Em Cópias Autenticadas.
 - b) Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
 - c) Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
 - b) Que sejam documentos originais;
 - c) Que estejam em envelopes abertos;
 - d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**;
 - e) Títulos entregues sem a devida **AUTENTICAÇÃO e SELO DO CARTÓRIO** ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10** Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Cargos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Cargos inscritos a documentação de títulos, Ex: **01 Cargo**, uma documentação, **02 Cargos**, duas documentações e assim sucessivamente.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.
- 10.12** Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso Público será:
- a) **Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto ou Completo, Médio e/ou Técnico SEM PROVA PRÁTICA**: A pontuação da Prova Objetiva;
 - b) **Para os cargos de Nível Fundamental COM PROVA PRÁTICA**: A pontuação da Prova Objetiva mais (+) a pontuação obtida na Prova Prática;
 - c) **Para os cargos de Nível Superior**: a pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos para os candidatos que forem habilitados e classificados na prova objetiva e que forem possuidores.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano);
- b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou dependentes;
- c) Sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:

- a) Publicação do Edital;
- b) Do Resultado das Solicitações de Isenção do Pagamento de Inscrição;
- c) Da Divulgação da Relação de Inscritos;
- d) Da Aplicação das Provas Objetivas e/ou Práticas;
- e) Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;
- f) Do Resultado das Provas Objetivas/Práticas e Títulos;
- g) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do concurso.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **Acessar o site www.integribrasil.com.br;**
- b) **Acessar o “Painel do Candidato”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);**
- c) **Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;**
- d) **Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.**

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no Item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra através do site Integri Brasil www.integribrasil.com.br, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) ***O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;***
- b) ***O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;***

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



13. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por lei.
- 13.1.1**A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato, podendo ainda utilizar-se de outros meios de comunicação desde que possibilite a comprovação do recebimento da convocação pelo candidato.
- 13.1.2**A aprovação no concurso não gera direito à nomeação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no item 2.5 do presente edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.1.3**Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos. A Prefeitura poderá ainda solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.1.4**Obedecida à ordem de classificação, para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo ao qual concorre.
- a) As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.5**Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para o Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
- 13.1.6**O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) perante a Prefeitura, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- 13.1.7**A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

13.2. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA

CARGOS: 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E 2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 13.2.1**Após a homologação do Concurso Público, porém antes da nomeação, o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis para os cargos **2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e 2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, serão convocados para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Campina/SP, nos termos da **Lei Federal nº 11.350/2006**.
- 13.2.2**Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá **comprovar que reside através de documentos e verificação “in loco” por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicadas no ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006.**
- 13.2.3**Os candidatos serão convocados para a realização do Curso em dias, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina/SP** e no site www.novacampina.sp.gov.br. A Prefeitura do Município de Nova Campina/SP, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.
- 13.2.4**O curso de formação terá carga horária de duração mínima de 40 (quarenta) horas, e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- 13.2.5**Planejamento, Organização e demais condições para a realização do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura de Nova Campina / Secretaria Municipal de Saúde, cuja convocação será feita diretamente junto aos participantes e ou divulgadas oportunamente por ato da Prefeitura;
- 13.2.6**O Agente nomeado que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, faltar às “aulas”, ausentar-se dele e ou manifestadamente desinteressar-se pela capacitação, de forma a haver prejuízo em sua formação e preparação para o exercício da função, poderá ensejar seu desligamento e ter sua nomeação revogada.
- 13.2.7**O Agente nomeado que já seja possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso, poderá iniciar suas atividades na função de imediato, desde que:



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- a) Apresente o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Coordenação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Campina/SP;
- b) O Conteúdo do Certificado e ou Diploma apresentado atenda às exigências estabelecidas em Lei;
**Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.*

13.2.80 O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ou não obtiver a avaliação mínima de **60%** (sessenta por cento) será desclassificado deste Concurso Público, permitindo a convocação do próximo candidato obedecido à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** ***O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;***
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, relógios, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Resultados, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br, **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina/SP e no quadro de avisos da Prefeitura.**
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 175 de 06/07/2023** e pela INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.
- 14.9** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Nova Campina/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.10** A INTEGRÍ BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



14.11 Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site da Integri Brasil www.integribrasil.com.br.

14.12 Caberá à Prefeita do Município de Nova Campina/SP a homologação dos resultados do concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.novacampina.sp.gov.br e cujo resumo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina/SP**, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, visando atender ao restrito interesse público.

Nova Campina/SP, 29 de novembro de 2023.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1.01 - COVEIRO

Realizar inumações e exumações de cadáveres e zelar pela limpeza do cemitério; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir o sepultamento; Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; Efetuar o fechamento da sepultura, recobrimdo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

1.02 - MOTORISTA

Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros. Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, apalmar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e apalmar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS ÁREAS

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Efetuar o pré atendimento e triagem dos pacientes, verificando os seus dados vitais, como o controle de temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados; auxiliar Médicos, Odontólogos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizados nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; prestar auxílio nos diversos atendimentos médicos de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de sutura; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme prescrição médica, aplicando as técnicas assépticas; aplicar intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo quando forem o caso, as mães quando as reações possíveis e datas de revacinação; zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando a temperatura do refrigerador, bem como o limpando periodicamente; auxiliar no atendimento e resgate de acidentados; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos; coletar material para exames de laboratórios e instrumentar, se necessário, intervenções cirúrgicas em geral, oftalmológica e urológicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes na sua alimentação e zelando pela sua segurança; registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas e emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias, lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessários; fazer visitas domiciliares, e escolas e creches segundo programação estabelecidas, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; orientar pacientes em assuntos de sua competência, auxiliar atendimentos da população em programas de emergência, manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

2.04 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Ligar e desligar aparelhos e equipamentos; agendar pacientes; preencher e anotar fichas clínicas; auxiliar no atendimento ao paciente; efetuar o preparo de bandeja e mesas; realizar controle de placa e escovação supervisionada; participar de atividades de educação e promoção à saúde; fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; preparar os pacientes para atendimento; instrumentar o Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; revelar e montar radiografias intra-orais; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; preencher relatórios das atividades de serviços prestados; organizar arquivos e fichários; manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal; manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; efetuar retirada de ponto sutura; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar outras tarefas correlatas.

2.05 - CUIDADOR SOCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

2.06 - TÉCNICO AGRÍCOLA

Auxiliar nas atividades de defesa e inspeção sanitária e fiscalização de produtos, subprodutos, insumos e derivados de origem animal e vegetal; Auxiliar na fiscalização da vacinação contra febre aftosa em propriedades rurais; Auxiliar na vigilância ativa em propriedades de risco; Auxiliar na fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos agropecuários; Auxiliar nas visitas a propriedades para vigilância sanitária ativa/consolidação do cadastro; Auxiliar na fiscalização de eventos agropecuários; Auxiliar nas atividades de cadastramento e recadastramento das propriedades rurais; Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

2.07 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Realizar trabalhos na área de contabilidade, elaborando cronogramas, documentos, realizando cálculos complexos, organizando demonstrativos. Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

2.08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Realizar mapeamento, cadastrando famílias e atualizando permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, para promoção da saúde e prevenção de doenças; Identificar problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população esteja exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Realizar ações de educação em saúde para grupos de patologia específicos e para famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família – USF; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



2.09 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

2.10 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Auxiliar nos programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças dos Centros de Educação Infantil, e nas demais unidades; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação, visitando sistematicamente os Centros de Educação Infantil, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e dos Centros de Educação Infantil; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes aos aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

2.11 - TÉCNICO EM TURISMO

Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo como objetivo; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município; criar e implantar roteiros e rotas turísticas; analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

3.01 - ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



3.02 - CIRURGIÃO DENTISTA

Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; Realizar consultas; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.03 - CONTROLADOR INTERNO

Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações; apoiar as unidades do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas; zelar pela observância dos limites gasto com pessoal; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente; produzir, sempre que requisitado relatórios destinados , a subsidiar a ação e gestão do Prefeito e dos responsáveis pela Administração; participar dos processos de expansão e informatização, com vistas a proceder a melhoria contínua das atividades prestadas pelo sistema de controle interno; realizar treinamentos aos servidos integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; propor ao Chefe do Executivo, instruções normativas que busquem estabelecer padronização de procedimentos pelas unidades administrativas, concernentes à ação do sistema de controle interno; fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos da Controladoria, mediante requisição oficial; promover, organizar e executar programação periódica de auditoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional e emitir os respectivos relatórios; alertar formalmente a autoridade administrativa competente sempre que tiver conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade prevista em lei; comunicar ao Tribunal de Contas a constatação de irregularidade ou ilegalidade de que tiver conhecimento, em conformidade com as normas vigentes; indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes; assegurar a economicidade da Administração nas áreas



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



contábil, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e operacional; controlar desvios, perdas e desperdícios; identificar erros, fraudes e identificar os agentes responsáveis; apoiar o Controle Externo; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno.

3.04 - FARMACÊUTICO

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a sua integralidade e a sua intersectorialidade; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica / Saúde da Família; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESFs com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica / Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica / Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; Executar outras tarefas correlatas.

3.05 - FISIOTERAPEUTA

Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascularcerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascularcerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3.06 - FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

3.07 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de clínica geral. Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

3.08 - MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

3.09 - MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.10 - NUTRICIONISTA

Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica. Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.11 - PREGOEIRO

Credenciamento dos interessados; recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação; abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes; verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; verificação e julgamento das condições de habilitação; recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso; supervisão da elaboração de ata; condução dos trabalhos da equipe de apoio; recebimento, exame e decisão sobre recursos; encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

3.12 - PSICÓLOGO

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com os pais responsáveis. Quando na área da psicologia educacional: Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores. Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico; Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética; vogal e consoante; sílaba e tonicidade - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo; singular e plural; diminutivo e aumentativo; encontro vocálico e consonantal; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

* vide conteúdo por cargo.

1.01 - COVEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções Básica de Anatomia Humana;
- ✓ Noções de como abrir sepulturas; como realizar sepultamentos; como confeccionar canteiros; como exumar cadáveres; Inumações e exumações;
- ✓ Noções de utilização dos equipamentos e materiais utilizados no embalsamento e formolização;
- ✓ A exumação e o enterro; Dissecção e antissepsia; Atividades funerárias;
- ✓ Noções de higiene e primeiros socorros;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.02 - MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de trânsito;
- ✓ Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina;
- ✓ Operação e direção de veículos;
- ✓ Serviços básicos de manutenção.
- ✓ **Manual de Formação de Condutores Veicular;** DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.
- ✓ MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**1.03 - OPERADOR DE MÁQUINAS****CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de trânsito;
- ✓ Serviços básicos de manutenção; Noções básicas de mecânica; Reabastecimento do equipamento; Tipos de combustíveis: Diesel, Etanol e Gasolina; Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas;
- ✓ Operação e direção de veículos; Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas;
- ✓ Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos;
- ✓ Conhecimentos sobre pneus e rodas;
- ✓ Leis e sinais de trânsito; Símbolos de segurança;
- ✓ **Manual de Formação de Condutores Veicular;**
- ✓ **DENATRAN.** Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.503** de 23/09/1997, e alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm
- ✓ **RESOLUÇÃO CONTRAN 160** - Anexo II - Leis e sinais de trânsito;
- ✓ MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

b) Cargos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico**CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE****LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

*** vide conteúdo por cargo.**



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TODAS AS ÁREAS****CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Programa Saúde da Família; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:

- ✓ **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- ✓ **GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- ✓ **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
- ✓ **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. - Brasília: FUNASA, 2002. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf
- ✓ **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sociedade_contra_dengue.pdf
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Disponível em http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf
- ✓ **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 - Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 - item 3.1 - Considerações gerais; 3.2 - Esgotos domésticos; 3.3 - Conceito de contaminação; 3.4 - Sobrevivência das bactérias; 3.5 - Estabilização dos efluentes; 3.6 - Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 - Resíduos de serviços de saúde; 4.10 - Mobilização comunitária; 5.6 - Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 - Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 - Introdução e 8.2 - Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA:**
- ✓ **Volume nº 12** - Obesidade; **Volume nº 13** - Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; **Volume nº 14** - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. **Volume nº 15** - Hipertensão Arterial Sistêmica; **Volume nº 36** - Diabetes Mellitus; **Volume nº 17** - Saúde Bucal; **Volume nº 18** - HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; **Volume nº 19** - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; **Volume nº 20** - Carência de Micronutrientes; **Volume nº 21** - Vigilância em Saúde; **Volume nº 23** - Saúde da Criança.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - Artigos 196 a 200.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências - alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**.

2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Manuais de Orientação, publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde referentes a: dengue, febre amarela e outros agravos ocasionados por vetores;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Livros didáticos de Ciências, Biologia, Higiene e Saúde e Educação Ambientais;
- ✓ Noções gerais de saúde;
- ✓ Ações da Vigilância em Saúde e controle de doenças transmissíveis por vetores;
- ✓ Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações;
- ✓ Atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor - pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas, bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, avaliação de densidade larvária;
- ✓ Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos;
- ✓ Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação;
- ✓ Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes;
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - Artigos 196 a 200;
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências - alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**;
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA** - Portaria nº 2.436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Assepsia e Antissepsia;
- ✓ Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
- ✓ Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Saúde da mulher - Pré-natal, parto e puerpério;
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos. Climatério;
- ✓ Gravidez na Adolescência;
- ✓ Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização);
- ✓ Saúde do Adolescente;
- ✓ Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase);
- ✓ Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação) Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ✓ Infecção Hospitalar;
- ✓ Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
- ✓ Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
- ✓ Primeiros Socorros (Traumas, Fraturas, Queimaduras);
- ✓ Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
- ✓ Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
- ✓ Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).
- ✓ SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.080/90.** Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.142/90.** Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Guia de Vigilância em Saúde - vol. Único - atualizado.
- ✓ **DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011**; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

2.04 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Epidemiologia em saúde bucal; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
- ✓ Sistema de informação em saúde bucal;
- ✓ Anatomia e fisiologia bucal;
- ✓ Sistema de Trabalho e atendimento em saúde bucal;
- ✓ Organização de consultórios odontológicos;
- ✓ Equipamentos e instrumental, conservação e manutenção;
- ✓ Materiais odontológicos com uso em saúde coletiva;
- ✓ Ações coletivas em saúde bucal.
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

2.05 - CUIDADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; A ideologia da Educação; Criança e Adolescente: direitos e proteção; Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança; Ética profissional; Medidas de Segurança; Noções de Higiene e bem-estar; Regras de Comunicação e interação; Segurança no Trabalho; Primeiros Socorros; Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa brasileira; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola; o Bullying; Necessidades educativas especiais; Noções básicas de preparação de alimentos; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos;
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**: Artigo nº 5 (dos direitos e deveres individuais e coletivos), Artigo nº 205 ao nº 214 (da educação);
 - ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA);

2.06 - TÉCNICO AGRÍCOLA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de administração rural; Noções de organizações sociais rurais; Crédito rural;
- ✓ Comercialização de produtos agropecuários;
- ✓ Agregação de valores aos produtos rurais;
- ✓ Indústrias rurais;
- ✓ Programas oficiais de apoio ao meio rural;
- ✓ Projetos agropecuários;
- ✓ Noções de legislação ambiental;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Noções de meio ambiente;
- ✓ Uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas;
- ✓ Origem e formação dos solos; Características dos solos; Noções de correção de solo e adubação; Preparo e conservação do solo;
- ✓ Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita);
- ✓ Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, equinos, asininos, muare, peixes e abelhas);
- ✓ Noções de agrometeorologia;
- ✓ Alimentação de inverno;
- ✓ Preparo e utilização correta de silagem;
- ✓ Noções de suplementação na alimentação animal;
- ✓ Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária;
- ✓ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA-SP.

2.07 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho;
- ✓ CONTABILIDADE PÚBLICA - Licitações e Contratos da Administração Pública;
- ✓ Plano Plurianual;
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Lei Orçamentária Anual;
- ✓ Conceito de Receita;
- ✓ Classificação das Receitas Orçamentárias;
- ✓ Receita Extra orçamentária;
- ✓ Estágios da Receita;
- ✓ Receita da Dívida Ativa;
- ✓ Renúncia de Receita;
- ✓ Receita Corrente Líquida;
- ✓ Conceito de Despesa;
- ✓ Classificação das Despesas;
- ✓ Orçamentárias;
- ✓ Despesas Extra orçamentárias;
- ✓ Estágios da Despesa;
- ✓ Programação da Despesa;
- ✓ Regime de Adiantamento.
- ✓ EXERCÍCIO FINANCEIRO: Regimes Contábeis; Restos a Pagar.
- ✓ CRÉDITOS ADICIONAIS: Suplementar; Especiais; Extraordinários.
- ✓ FUNDOS ESPECIAIS CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Controle Interno; Controle Externo. CONTABILIDADE: Contabilidade Orçamentária; Contabilidade Financeira; Contabilidade Patrimonial.
- ✓ BALANÇOS: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais.
- ✓ LIMITES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E RECURSOS VINCULADOS Pessoal; Serviços de Terceiros; Despesas Previdenciárias; Pensionistas; e LICITAÇÕES.
- ✓ Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92.
- ✓ LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA-SP.

2.08 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Assepsia e Antissepsia;
- ✓ Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Saúde da mulher - pré-natal, parto e puerpério;
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama;
- ✓ Métodos contraceptivos;
- ✓ Climatério;
- ✓ Gravidez na adolescência;
- ✓ Saúde da criança (puericultura e pediatria. Imunização);
- ✓ Saúde do adolescente;
- ✓ Saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, tuberculose e hanseníase);
- ✓ Fundamentos de enfermagem (curativo, sondagem, inalação), Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ✓ Infecção hospitalar;
- ✓ Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
- ✓ Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
- ✓ Primeiros Socorros (traumas, fraturas, queimaduras);
- ✓ Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
- ✓ **COREN** - Código de ética dos profissionais de enfermagem;
- ✓ **COFEN** - Conselho Federal de Enfermagem;
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.080/90**. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.142/90**. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde;
- ✓ **Guia de Vigilância em Saúde** - vol. único 2017;
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, Disponível em:
http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

2.09 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes;
- ✓ Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- ✓ Manutenção de estoques; Controle de compras;
- ✓ Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações;
- ✓ Posologia;
- ✓ Efeitos colaterais;
- ✓ Aspectos gerais da farmacologia;
- ✓ Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos;
- ✓ Conduta para com o paciente;
- ✓ Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia;
- ✓ Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas;
- ✓ Formas farmacêuticas;
- ✓ Cálculos em farmácia;
- ✓ Nomenclatura de fármacos;
- ✓ Preparo de soluções não estéreis e estéreis;
- ✓ Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificações e receitas).
- ✓ RDC nº 20/2011 - ANVISA;
- ✓ RDC nº 44/2009 - ANVISA;
- ✓ RDC nº 80/2006 - ANVISA;
- ✓ RDC nº 67/2007, anexo VI - ANVISA.
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990**. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990**. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ **Guia de Vigilância em Saúde** - vol. único 2017



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**2.10 - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO****CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ História da nutrição.
- ✓ Administração e nutrição.
- ✓ Manipulação de alimentos.
- ✓ Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade.
- ✓ Preparação do ambiente à manipulação.
- ✓ Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho.
- ✓ Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais.
- ✓ Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas.
- ✓ Terapia nutricional nas patologias dos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, renal e nas alergias.
- ✓ Intolerâncias alimentares. Carências nutricionais. Desnutrição. Obesidade.
- ✓ Controle Higiênico-Sanitário de alimentos.
- ✓ Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

2.11 - TÉCNICO EM TURISMO**CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Aspectos históricos, geográficos, turísticos, econômicos e sociais do município de **Nova Campina-SP**.
- ✓ Desenvolvimento Turístico.
- ✓ Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo
- ✓ Oferta e Demanda turística; Seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico.
- ✓ Identificação de potencialidades e deficiências para o desenvolvimento do turismo no município.
- ✓ Responsabilidade Técnica como profissional técnico em turismo.
- ✓ Emissão de laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes.
- ✓ Aproveitamento dos recursos naturais e culturais.
- ✓ Planejamento Turístico; Rotas e roteiros turísticos.
- ✓ Agenciamento de Viagens.
- ✓ Organização de Eventos de âmbito público.
- ✓ Aspectos gerenciais de hospitalidade e lazer.
- ✓ Meio ambiente e patrimônio cultural.
- ✓ Segmentação do Turismo; Turismo e Lazer; Turismo, Desenvolvimento e Sustentabilidade; Turismo e Legado cultural; Ecoturismo.
- ✓ Marketing Turístico.

c) Cargos com Exigência de Ensino Superior**CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE****LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/Uso dos Adjetivos. Funções e Análise/Uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

Sites para estudo do conteúdo: www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES**

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 (ou superior): Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

* vide conteúdo por cargo.

3.01 - ASSISTENTE SOCIAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

O papel do assistente social; Atuação do Assistente Social; A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual; Políticas Sociais e o Estado; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Pesquisa em Serviço Social; Planejamento e Gestão Social; Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade; A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; Serviço Social e Família; A instrumentalidade em Serviço Social; Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social; Atuação em programas de prevenção e tratamento. Pesquisa em Serviço Social. Planejamento, organização e administração dos serviços sociais, da Unidade de Serviço Social.

- ✓ ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. (Orgs.) Família: redes, laços e políticas públicas. 3 ed. São Paulo: Ed. Cortez. 2007.
- ✓ BAPTISTA, M V; BATTINI, O (Orgs.). A Prática Profissional do Assistente Social. volume I - 2ª ed. São Paulo: Veras, 2009.
- ✓ BAPTISTA, M.V. Planejamento Social: Intencionalidade e Instrumentação. 2. ed. São Paulo: Veras Editora, 2002.
- ✓ BRISOLA, E.M.A.; SILVA, A.L. O Trabalho do Assistente Social no SUAS: Entre velhos dilemas e novos desafios. Taubaté-SP: Cabral editora, 2014.
- ✓ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.
- ✓ COUTO.B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2011.
- ✓ CFESS - Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez Editora, 2016.
- ✓ CFESS. Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009 em pdf. Artigos: Estudos Socioeconômicos; Supervisão em Serviço Social; O significado sócio-histórico da profissão; O projeto ético político do Serviço Social; A dimensão investigativa no exercício profissional; Mobilização social e práticas educativas.
- ✓ GUERRA, Yolanda; BACKX, Sheila; Santos, Cláudia M. (orgs.). A dimensão técnico operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3ed.São Paulo:Cortez, 2017.
- ✓ IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999;
- ✓ SANTOS, S. Josiane. Questão Social - Particularidades no Brasil. São Paulo, Cortez, 2012(Coleção Biblioteca básica de serviço social; v 6).
- ✓ YAZBEK, Maria Carmelita. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo, Cortez Editora, 2009 (7ª Ed.)

LEGISLAÇÃO

- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:** Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII - Cap. III - Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II - Da cultura; Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso);
- ✓ **LEI FEDERAL 8.662** de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm

- ✓ **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL.** Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 10.741** de 1 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/l10.741.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 12.435**, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm
- ✓ **LEI Nº 12.852**, de 05 de agosto de 2013 - "Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE".
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.146** de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- ✓ **LEI Nº 14.284, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021** - Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.
- ✓ **BRASIL**, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf
- ✓ **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** - 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

3.02 - CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia: osteologia, miologia, pares cranianos, vascularização e fáscias da cabeça e pescoço, espaços teciduais potenciais, articulação temporomandibular e seios da dura-máter.
- ✓ Clínica cirúrgica: pré e pós-operatório, anestesia local, exodontia, cirurgia pré-protética, hemorragia e hemostasia, dentes inclusos, complicações buccossinais, fraturas faciais, traumatologia, cirurgia da articulação temporomandibular, cirurgia ortognática, infecções odontogênicas, alterações de desenvolvimento das estruturas orais e periorais, hiperplasias e neoplasias benignas, lesões pré-malignas, neoplasias malignas, neoplasias odontogênicas, cistos odontogênicos, cistos não odontogênicos, lesões pulpoparietais, infecções bacterianas, virais e micóticas, injúrias físicas e químicas da cavidade oral, patologia das glândulas salivares, doenças dos ossos e das articulações, principais manifestações das doenças dos sistemas específicos e distração osteogênica.
- ✓ Farmacologia: vias de introdução dos medicamentos, absorção, biotransformação, eliminação, anestésicos locais, vasoconstrictores, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos.
- ✓ Radiologia oral e maxilofacial: radiografias dentárias, panorâmicas e extraorais, interpretação radiográfica, lesões radiolúcidas dos maxilares, lesões radiopacas dos maxilares, lesões radiolúcidas e radiopacas dos maxilares.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.03 - CONTROLADOR INTERNO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES conforme distribuição abaixo:

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 05 QUESTÕES

- ✓ Processo Administrativo Organizacional.
- ✓ Burocracia: modelo, característica e disfunções.
- ✓ Planejamento Estratégico no setor público.
- ✓ Administração Pública patrimonialista, burocrática e gerencial.
- ✓ Princípios Constitucionais da Administração Pública.
- ✓ Ambientes orgânicos e Gestão por função e por processo.
- ✓ Plano Plurianual e execução de planos orçamentários.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA APLICADAS AO SETOR PÚBLICO: 05 QUESTÕES

1. Contabilidade aplicada ao Setor Público: Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 3. Receitas Públicas. 4. Despesas Públicas. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis na Administração Pública. 6. Escrituração e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 8. Auditoria e Normas Práticas usuais de Auditoria. 9. Controle na Administração Pública. 10. Legislação Aplicada à Gestão Pública. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. 12. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª Edição).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 05 QUESTÕES

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: 1.1. Direitos e Garantias fundamentais; 1.2. Órgão Judiciário. 1.4. Administração Pública. 1.5. Servidores Públicos. 1.6. Ordem Econômica e Financeira: 1.6.1. Princípios gerais da atividade econômica e financeira; Noções de Direito Administrativo 1. Conceito. 2. Fontes. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Poderes da Administração Pública. 5. Estrutura da Administração Pública. 6. Agências Executivas. 7. Agências Reguladoras. 8. Terceiro Setor. 9. Servidores Públicos. 10. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11. Lei Federal n.º 8.987/1995 e suas alterações (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos). 12. Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos). 13. Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações (Pregão). 14. Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e alterações posteriores.

LEGISLAÇÃO: 05 QUESTÕES

1. Lei Orgânica Municipal de NOVA CAMPINA, SP. 2. Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25/10/1966. 3. Lei Complementar nº 101/2000. 4. Lei complementar nº 709/1993, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 4. Estatuto do Funcionário Público DE NOVA CAMPINA, SP.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



3.04 - FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Análise farmacêutica; Bacteriologia humana; Bioquímica clínica; Bromatologia; Citologia clínica; Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos; Controle de qualidade físicoquímico de medicamentos; Cosmetologia; Deontologia e legislação farmacêutica; Enzimologia; Epidemiologia; Farmácia hospitalar; Farmacobotânica; Farmacocinética aplicada; Farmacognosia; Farmacologia; Farmacotécnica; Genética; Gestão em processos industriais; Hematologia clínica; Homeopatia; Imunologia clínica; Imunologia; Micologia aplicada; Microbiologia de alimentos; Parasitologia clínica; Parasitologia; Química e bioquímica de alimentos; Tecnologia de alimentos; Tecnologia farmacêutica; Toxicologia aplicada; Virologia humana.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial;
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas;
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.05 - FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Fundamentos nas ciências:
- ✓ Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia.
- ✓ Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
- ✓ Fundamentos de Fisioterapia.
- ✓ Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório.
- ✓ Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional.
- ✓ Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial).
- ✓ Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Ortopedia e traumatologia- pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas.
- ✓ Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento.
- ✓ Pediatria-pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros.
- ✓ Clínica cirúrgica- pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.
- ✓ Fisioterapia Na Ortopedia e Medicina Do Esporte, 2ª Edição.1993, James A. Gouid, Editora Manole; Krusen.
- ✓ Tratado de Medicina Física e Reabilitação, 3ª Edição. 1986, Frederic J. Kottke, G. Keith Stillwell, Justus F. Lehmann, Editora Manole.
- ✓ Propedêutica Neurológica Básica, 1996 - 5ª Reimpressão, Editora Atheneu, Wilson LuisSanvito.
- ✓ Medicina de Reabilitação- Princípios e Prática, Volume1e2 1992, Joel A. Delisa, Editora Manole,
- ✓ Fisioterapia - Avaliação E Tratamento, 2ª Edição - 1993, Susan B. U'sullivan, Thomas J. Schimitz Cash
- ✓ Neurologia Para Fisioterapeutas, 4ª Edição. 1987, Patricia A. Downie, Editora Panamericana.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.06 - FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição;
- ✓ Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos;
- ✓ Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição;
- ✓ Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento;
- ✓ Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce;



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central;
- ✓ Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas;
- ✓ Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas;
- ✓ Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem;
- ✓ Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa;
- ✓ Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia.
- ✓ Avaliação audiológica: classificação e laudos.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.07 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Emergência psiquiátrica; Código de Ética Médica; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional; Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônicas degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.08 - MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Imunizações. Afecções cardiorrespiratórias. Afecções do aparelho digestivo. Afecções do aparelho geniturinário. Doenças infecciosas e parasitárias. Encefalopatias crônicas não evolutivas. Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana - Epilepsia; Anemias. Adolescência e puberdade. Doenças exantemáticas. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância. Urticária, angioedema e anafilaxia na infância. Quedas e traumas em pacientes pediátricos. Intoxicações em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS:



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>

- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996:
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde:
<http://somasus.saude.gov.br/somasus/>
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial;
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_proccao_equidade_saude.pdf

3.09 - MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Clínica médico-cirúrgica veterinária;
 - ✓ Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos;
 - ✓ Epidemiologia e saúde pública veterinária;
 - ✓ Farmacologia e terapêutica médico-veterinária;
 - ✓ Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual/SP);
 - ✓ Microbiologia e imunologia; Nutrição animal;
 - ✓ Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária;
 - ✓ Reprodução e fisiologia da reprodução animal;
 - ✓ Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose.
 - ✓ Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa. Doenças Transmitidas por Vetores: Doenças de Chagas. Dengue. Febre Amarela;
 - ✓ Zootecnia; Específico: ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental);
 - ✓ Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos;
 - ✓ Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística;
 - ✓ Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica;
 - ✓ Doenças de Notificação Compulsória; Imunização;
 - ✓ Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde;
- LEGISLAÇÃO:**
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 5.991/1973** - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
 - ✓ **LEI FEDERAL Nº 6.360/76** - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
 - ✓ **LEI FEDERAL Nº 6.437/77** - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
 - ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.782/99** - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
 - ✓ **RESOLUÇÃO SS Nº 28 DE 25/03/2013** - Aprova Norma Técnica que disciplina os serviços de necrotério, serviço de necropsia, serviço de somato conservação de cadáveres, velório, cemitério e as atividades de exumação, cremação e transladação, e dá outras



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**3.10 - NUTRICIONISTA****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História da nutrição;
- ✓ Administração e nutrição;
- ✓ Manipulação de alimentos;
- ✓ Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade
- ✓ Preparação do ambiente à manipulação.
- ✓ Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho;
- ✓ Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais.
- ✓ Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas;
- ✓ HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994;
- ✓ MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de Serviços de Alimentos. São Paulo: I. F. de B. Ed. Modelo, 1994;
- ✓ OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. Administração em Serviços de Nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986.
- ✓ SCHILLING, Magali. Qualidade em Nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995.
- ✓ TEIXEIRA, Suzana Maria F.; OLIVEIRA, Zélia M. C. de REGO, Josedira C. do e BISCONTINI, Telma M.B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990.
- ✓ VASCONCELOS, Francisco A. Guedes. Avaliação Nutricional de Coletividades. Florianópolis: Ed: UFSC, 1993.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação alimentar: aspectos simbólicos dos alimentos. São Paulo: Diálogos Akátu – Instituto Akatu nº 4, 2003.
- ✓ MOTTA, Denise Giacomoda. Educação Nutricional. São Paulo: Ibrasa, 1984.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação Nutricional: Passado, Presente, Futuro. Campinas: Rev. Nutri. PUCAMP, 10(1): 5-19 jan./jun., 1997.
- ✓ GAGLIONE, Cristina Pereira. Educação Nutricional: Teoria e Prática. São Paulo: Nutrição Saúde e Performance, s. ano.
- ✓ HOLAND, Cecília V. Comida Nutritiva e Questões Educacionais. São Paulo: Rev. Avisa lá, ed. Especial nov., 2005.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS – Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.11 - PREGOEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Licitações: modalidades de dispensa e inexigibilidade;
- ✓ **Direito Administrativo Municipal:** 1. Origens e Evolução do Município. 2. Organização do Município. 3. Autonomia Municipal. 4. O município brasileiro: Conceituação, Governo, Competência e Responsabilidade. 5. Finanças Municipais. 6. Bens Municipais. 7. Serviços e Obras Municipais. 8. O Poder de Polícia do Município. 9. Urbanismo e Proteção Ambiental. 10. Servidores Municipais. 11. A Câmara Municipal: Composição e atribuições. 12. A Prefeitura e o Prefeito: Atribuições e responsabilidades.
- ✓ Noções de Administração Pública, organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação;
- ✓ Processo Organizacional e as Funções Básicas de Planejamento;
- ✓ Direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho;
- ✓ Princípios e sistemas de Administração Federal;
- ✓ Estrutura e Funcionamento do Serviço Público no Brasil.
- ✓ Administração financeira e orçamentária, orçamento público;
- ✓ Princípios Orçamentários.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** promulgada em 5 de outubro de 1988.
- ✓ **LEI FEDERAL N. 6.830 de 22/09/80** - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL N. 8.666/93** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações posteriores.
- ✓ **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.520/02** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 12.232/10** - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.
- ✓ **LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA/SP.**

3.12 - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais - Paulo Dalgalarro - Ed. Artes Médicas.
- ✓ Como Trabalhamos com Grupos, David E. Zimmerman, Luis Carlos Osório (colaboradores) Ed. Artes Médicas. - Psicodiagnóstico, Processo de Intervenção, Marília Ancona - Lopez (org.) Editora Cortez. Arminda Aberastury
- ✓ Processo de Intervenção, Marília Ancona - Lopez (org.) Editora Cortez. Arminda Aberastury
- ✓ Psicanálise da Criança, Teoria e Técnica - Ed. Artmed. Fundamentos Básicos das Grupoterapias, David E. Zimmerman, Ed. Artes Médicas.
- ✓ Introdução a Obra de Melanie Klein, Hanna Segal, Ed. Imago. O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas, Martins Fontes, Maria Luisa Siqueira de O.(org).
- ✓ Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental, "Cuidar Sim, Excluir Não" Ministério da Saúde. ABERASTURY, A. Psicanálise da Criança, Teoria e Técnica. Ed. Artmed.
- ✓ ABERASTURY, A.. KNOBEL, M. Adolescência Normal: Um Enfoque Psicanalítico. Ed. Artmed.
- ✓ BEE, H. A Criança em Desenvolvimento. Ed. Artes Médicas.
- ✓ BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes.
- ✓ BOCK, A. M., FURTADO, O. e TEIXEIRA, M. L. Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.13 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

- ✓ Atividades e Recursos terapêuticos.
- ✓ Fundamentos da Terapia Ocupacional.
- ✓ Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública.
- ✓ Administração em Terapia Ocupacional.
- ✓ Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade.
- ✓ Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas.
- ✓ Prótese e órtese.
- ✓ Ética e Deontologia. Ética profissional.
- ✓ Legislação Social:
- ✓ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes
- ✓ Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/ Convenção Internacional da ONU dos Direitos da Criança/ SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- ✓ Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde;
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial;
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas;
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO (ANEXO III) DEVERÁ SER COLOCADO **DENTRO DO ENVELOPE** JUNTO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS E POSTERIORMENTE O ENVELOPE DEVERÁ SER GRAMPEADO. FAVOR NÃO COLAR.

Nome do Candidato:	
Cód. / Cargo:	
Nº Inscrição:	
CPF:	RG:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

RELAÇÃO DE TÍTULOS		PARA USO DA INTEGRI BRASIL (NÃO PREENCHER)		
Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Validação	Pontuação	Anotações
01	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
02	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
03	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
04	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
05	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do certame quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Nova Campina, SP, _____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO REQUERENTE:	
Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Código e Cargo Pretendido:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____/____/____	Celular: ()

CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:	
☐	SER DOADOR DE SANGUE E COMPROVAR TER DOADO PELO MENOS 3 (TRÊS) VEZES EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTES DA DATA FINAL DAS INSCRIÇÕES.

Eu, _____,
devidamente inscrito no referido certame conforme informações prestadas neste formulário, venho por meio desta,
requerer a isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela **LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO pela legislação municipal e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras. Estou ciente de que se for constatado omissão de informações e/ou apresentação de informações inverídicas e/ou falsificação e/ou fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades cíveis e criminais da Lei.

Declaro, ainda que, se deferida a minha solicitação de isenção do pagamento de inscrição no Concurso Público para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Nova Campina, SP, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do candidato requerente)

Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados de acordo com o ITEM 4.2.2 do edital.



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



ANEXO V - RELAÇÃO DE ÁREA E ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.01.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01 - ZONA URBANA 01

CDHU GERSON PIRES DE CAMARGO

R. Pedro Rodrigues de Almeida

R. José Fortes do Nascimento

R. Quintiliano de Almeida

R. Ademar de Lima

R. Júlio Nato

R. José Rodrigues Leme

R. Olímpio Ruivo

R. Oirazil Cardoso de Almeida

R. Cipriano Rodrigues da Silva

R. Liberato Rodrigues dos Santos

Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre a Av. Presbiteriana até a R. Liberato Rodrigues dos Santos apenas o lado esquerdo)

CENTRO

Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre a R. Liberato Rodrigues dos Santos até o final da Av. João Cardoso ambos os lados)

R. Aleixo Vieira de Oliveira (trecho entre Av. João Cardoso de Almeida e R. Felisbina Rodrigues de Freitas)

R. Sebastião Farias dos Santos

R. Felisbina Rodrigues de Freitas

R. Antonio Vieira de Oliveira

Praça Jaconias David Muzel

Av. Luiz Pastore

R. João Nunes de Oliveira

R. Lourenço Manoel da Silva

R. João Rodrigues de Moraes

R. Benedito Santiago

R. João Carlos Duarte Ferreira

R. Euclides Cavalheiro

R. Paulina de Moraes (trecho entre Av. Luiz Pastore até R. Sebastião Vieira de Oliveira)

R. Sebastião Vieira de Oliveira (sentido da R. Paulina de Moraes à R. João Cavalheiro apenas lado esquerdo)

R. João Cavalheiro (trecho entre Av. Luiz Pastore até a R. Sebastião Vieira de Oliveira ambos os lados)

R. João Cavalheiro (trecho entre R. Sebastião Vieira de Oliveira até a R. João Teles de Oliveira apenas o lado esquerdo)

R. Salatiel David de Muzel (trecho entre R. Celio Tadeu de Amaral até a R. João Teles de Oliveira ambos os lados)

R. Salatiel David de Muzel (trecho entre R. João Teles de Oliveira até a R. João Antonio Marins apenas o lado esquerdo)

R. João Antonio Marins (sentido da R. Salatiel David Muzel a Av. João Cardoso de Almeida apenas o lado esquerdo)

Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre a R. Maria Antunes de Moura até a Av. Presbiteriana ambos os lados)

R. José Maria Araújo (trecho entre Av. João Cardoso de Almeida R. Marcelino Machado apenas lado direito)

R. Marcelino Machado (trecho entre R. José Maria Araújo até a R. Lourenço Manoel da Silva ambos os lados)

R. Maria Antunes de Oliveira (sentido da Av. João Cardoso de Almeida até a R. Moacir Henrique Ferreira apenas o lado esquerdo)

BAIRRO VEREADOR MAURICIO LAZARI

R. Lourivaldo Folva

R. Joana Bruger de Almeida

R. Rubens Osvaldo Monegatto

Alça de Acesso João José Bento

VILA PINHEIRINHO

R. Celio Tadeu do Amaral

R. Araucária

SITIO ALMEIDA



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023



SITIO SILICATE
BAIRRO ÁGUA QUENTE
SERRARIA J. AUGUSTO

2.01.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02 - ZONA RURAL 01

DISTRITO ITAOCA
SITIO PAINEIRA
FAZENDA AMÉRICA DO SUL
BAIRRO MARCELINO
BAIRRO PALMEIRINHA

2.01.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 - ZONA URBANA 02

CENTRO

Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre Av. José Maria de Araújo até a R. Antonio Marques de Oliveira lado esquerdo)

R. Aleixo Vieira de Oliveira (trecho entre Av. João Cardoso e R. Antonio Marcos de Oliveira)

Vila de Acesso Av. João Cardoso de Almeida

Av. José Maria de Araújo (sentido da Av. João Cardoso de Almeida à R. Marcelino Machado apenas lado esquerdo)

R. Antonio Marques de Oliveira

R. Marcelino Machado (trecho entre a Av. José Maria de Araújo até a R. Antonio Marques de Oliveira ambos os lados)

PARQUE LONGA VIDA

R. Joaquim de Oliveira Santos

R. Lucrécio Rodrigues de Araújo

R. Odília Santos Araújo

R. Manoel dos Santos

R. Jorgina Casemiro dos Santos

R. Lindolfo Antonio Gonçalves

R. Tereza Maria de Queiroz

R. Nilza Oliveira Silva

R. Antonio Rodrigues de Freitas

R. Maria Antonia de Araújo

R. Armando de Oliveira Silva

R. Estevão dos Santos Lisboa

R. Celso Rodrigues Machado

R. Joaquim Moreira Cruz

CDHU JOÃO CALIMÉRIO

Av. Jose Maria Araújo

R. Silas Cardoso de Almeida

R. Irmã rosa de Moraes

R. Aldo Antunes de Moura

CDHU MARIA ELEVIR FERREIRA DA SILVA

R. Hipólito Ferreira da Silva

R. Maria Antunes de Moura

R. Joaquim Correia

R. Benedito de Araújo

R. Pastor Antonio Carlos dos Santos

R. Hugo Antunes de Moura

R. Maria Aparecida Pires da Silva

R. Aparecido Hipólito dos Santos

JARDIM NOVA AMÉRICA

R. Arnaldo Veiga

R. Erildes de Oliveira Santiago

R. Virginia de Oliveira Lima

BAIRRO ALEGRE



PREFEITURA DE NOVA CAMPINA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 001/2023

**BAIRRO HORTELÃ****BAIRRO CORREA****2.01.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04 - ZONA URBANA 03****VILA TRANCHO**

R. Paulina de Moraes (trecho entre R. Sebastião Vieira de Oliveira até a R. Eduardo Augusto Ribeiro ambos os lados)
R. João Cavalheiro (trecho entre R. Sebastião Vieira de Oliveira até a R. João Teles de Oliveira apenas lado direito)
R. João Cavalheiro (trecho entre a R. João Teles de Oliveira até a R. Eduardo Augusto Ribeiro ambos os lados)
R. Salatiel David de Muzel (trecho entre a R. João Teles de Oliveira até a R. João Antonio Marins apenas lado direito)
R. Salatiel David Muzel (trecho entre a R. João Antonio Marins até o Cemitério Municipal ambos os lados)
R. Sebastião Vieira de Oliveira (sentido da R. Paulina de Moraes à R. João Cavalheiro apenas lado direito)
R. João Teles de Oliveira
R. Leotilde Proença do Rosário
R. João Dias de Lima
R. Eduardo Augusto Ribeiro

TIJUCA

Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre a R. Maria Antunes de Moura até a R. João Antonio Marins apenas lado esquerdo)
Av. João Cardoso de Almeida (trecho entre a R. João Antonio Marins até a interseção com a R. Salatiel David de Muzel)
R. João Antonio Marins (sentido da R. Salatiel David Muzel a Av. João Cardoso de Almeida apenas o lado direito)
R. Maria Antunes de Oliveira (sentido da Av. João Cardoso de Almeida até a R. Moacir Henrique Ferreira apenas o lado direito)
R. Moacir Henrique Ferreira
R. Paula Veiga
R. Pedro Teles de Oliveira
R. Calizeu David Muzel
R. Cornélia Bueno de Camargo
R. Waldomiro Camargo dos Santos
R. Benedito Candido Loureiro
R. Maria a Gloria Loureiro
R. Benedito Marques de Almeida
R. Pedro Leite Machado
R. Eurides Antonio de Oliveira

BAIRRO BRAGANCEIRO**BAIRRO CEDRO****ASSOCIAÇÃO MARANATA****2.01.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05 - ZONA RURAL 02****BAIRRO BARREIRO****BAIRRO DOS GUILHERMES****BAIRRO SALTINHO****FAZENDA FRACAROLLI****FAZENDA BOA VISTA****FAZENDA MÉDICO****SÍTIO CATETO****SÍTIO PIRES****SÍTIO PISTONI****SÍTIO ITAOCA****SÍTIO SERRINHA I****SÍTIO SERRINHA II**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58

Av. Luiz Pastore, 240 - Centro

Telefone: (15) 3535-6100

Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50

Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro

Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189

Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva**Calir Lopes de Araujo****Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva**Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**Marcelo Alfredo de Oliveira****Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br